



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Ofício Circular nº 42/2010 - DDG

Goiânia, 30 de março de 2010

Senhor (a) Juiz(a),

A par de cumprimentar Vossa Excelência, informo da necessidade de atender ao pedido formulado pelo Superintendente Regional do INCRA/GO sobre a aquisição de áreas rurais por estrangeiros. Para tanto, oriento que solicitem aos oficiais dos Cartórios de Registro de Imóveis dessa Comarca e dos Distritos Judiciários pertinentes, a informar sobre a aquisição de áreas rurais por pessoa física ou jurídica estrangeira.

A relação, atualizada, deverá conter o nome do adquirente, o ano da aquisição, a localização e a metragem do terreno. Tendo em vista a urgência do pleito, solicito a Vossa Excelência que encaminhe as informações, via eletrônica, a esta Corregedoria no prazo de 10 (dez) dias. O e-mail para resposta é: corregsiq@tigo.jus.br

Atenciosamente,


Desembargador **FELIPE BATISTA CORDEIRO**
Corregedor-Geral da Justiça

Exmo.Sr.(a)
Dr.(a)
DD.Juiz(a) de Direito e Diretor (a) do Foro da Comarca de